



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG**

RESUMO EXECUTIVO

**ANÁLISE DA ATUAL SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AO
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO
DISTRITO FEDERAL: CENTRO ESPECIALIZADO E ATENDIMENTO À
MULHER – CEAM/NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AOS
AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – NAFVD**



Resumo executivo. Núcleos de Direitos Humanos/ Núcleo de Gênero
Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900
Tel: (61) 33439625
Brasília, abril, 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi promovida pelo Núcleo de Gênero (NG).

O desenho metodológico da investigação e a análise dos dados ficou a cargo da Promotora de Justiça Mariana Távora e das Analistas de Serviço Social Fabricia da Hora e Ízis Lopes.

OBJETIVO

Analisar a atual situação dos serviços voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal: Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM e Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD e a Casa da Mulher Brasileira- CMB.

METODOLOGIA

A metodologia foi concebida com base no: (i) levantamento de informações junto à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por meio de quesitações, aplicadas em fevereiro de 2019, com vistas a mapear a organicidade e estrutura dos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher em fevereiro de 2019; (ii) aprofundamento teórico das categorias Gênero, Classe Social, Racismo e Política Social; (iii) exame das informações coletadas a partir dos eixos de análise – I. Direitos previstos e implementados, II. Abrangência dos direitos: III. Gestão e controle social, IV. Financiamento.

EXPOSIÇÃO

Para o presente Resumo serão apresentados os dados do NAFVD e do CEAM.



Resumo executivo. Núcleos de Direitos Humanos/ Núcleo de Gênero
Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900
Tel: (61) 33439625
Brasília, abril, 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1-Aspectos gerais

- Os serviços de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal ainda não possuem regulamentação publicada, o que se faz necessário para fins de atuação profissional uniforme;
- As equipes são compostas essencialmente por psicólogos, trazendo prejuízo à prestação do serviço, que para dar conta do complexo e multifatorial fenômeno da violência doméstica contra a mulher, demanda atuação psicossocial e interdisciplinar;
- Até fevereiro de 2019 a maior parte dos serviços não tinha gestor designado;
- As equipes possuem histórico de adoecimento, principalmente, no âmbito da saúde mental;
- A maioria das unidades não possui dados sistematizados acerca dos atendimentos realizados e do perfil do público atendido;

Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica

- O I Plano Distrital de Política para as Mulheres estabeleceu a ampliação do número de NAFAVDs para doze unidades, mas atualmente só existem nove;
- Os NAFAVDs que possuem a maior taxa de congestionamento – fila de espera – são: 1-Sobradinho, 2-Samambaia, 3-Santa Maria, 4-Gama, 5- Paranoá;
- O tempo médio de espera para atendimento dos homens nos NAFAVDs é de 180 dias, sendo que em algumas unidades pode chegar a um ano;
- Ao relacionar o tempo médio de espera e a taxa de congestionamento há uma



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

simetria entre os dados porque os núcleos de 1-Sobradinho, 2-Samambaia, 3-Santa Maria, 4-Gama, 5- Paranoá, aparecem com as maiores taxas em ambos os índices;

- Numa análise mais geral é possível afirmar que há um problema crônico entre a capacidade de atendimento das equipes e a demanda de serviço;
- O I Plano Distrital de Política para as Mulheres estabelece no item 4.24 a necessidade de “fortalecer a articulação dos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica – NAFAVDs com as redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher para a responsabilização e reeducação de homens autores de violência contra a mulher”;
- Apenas as unidades de Planaltina, Brazlândia e Santa Maria participam, ativamente, das Redes locais de enfrentamento a violência doméstica;
- De acordo com a Minuta de Funcionamento do NAFAVD as equipes devem ser formadas, preferencialmente, por servidoras/es da carreira de Assistência Social, considerando os seguintes cargos e especialidades: pedagogia, psicologia, serviço social, agente social, técnico-administrativo. Cada NAFAVD deverá contar com uma chefia a ser ocupada preferencialmente por servidora/dor de carreira, com conhecimentos técnicos acerca da temática de gênero e violência doméstica contra a mulher;
- Todas as unidades apresentam *deficit* de especialistas, principalmente, nas áreas de serviço social e pedagogia. Com isso, é possível observar que as “Competências” previstas na Minuta de Funcionamento do NAFAVD não estão sendo efetivadas, já que tratam do atendimento e acompanhamento psicossocial, bem como a perspectiva de desenvolver intervenções multidisciplinares,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

reflexivas e educativas junto a Rede de Enfrentamento à Violência;

- Até fevereiro de 2019 apenas três unidades possuíam gestores designados: Samambaia, Brazlândia e Gama, dessas, só em Samambaia o gestor tinha perfil técnico;
- Os NAFAVDs funcionam a partir do Termo de Cooperação firmado entre a SEDESTMIDH e o MPDFT, posto que o MPDFT lhes cede espaço para funcionamento;
- O público-alvo do serviço alcança pessoas acima de 18 anos, encaminhadas pela Rede e também pelo judiciário e/ou Ministério Público a partir de processos de competência da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
- Pela capilaridade do serviço e importância no território, o fato dos encaminhamentos serem, em sua maioria, restritos ao sistema de justiça acaba limitando o acesso da população e restringe a ação de outros equipamentos que recebam demanda no âmbito da violência contra a mulher, inclusive, os casos que não foram judicializados. É preciso ter cuidado para que os NAFAVDs não se tornem uma extensão da assessoria técnica do judiciário e do Ministério Público;
- Não há padronização quanto aos critérios de permanência no serviço, ou seja, a depender da Região Administrativa as pessoas atendidas podem ou não ter maiores chances de continuarem o acompanhamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

Centro Especializado de Atendimento a Mulher

- O I Plano Distrital de Política para as Mulheres determina no item 4.3 a ampliação dos CEAMs em 100% com relação ao número existente a época, ou seja, de três para seis. *4.3 Ampliar de três para seis o número de Centros Especializados de Atendimento à Mulher, com a implantação das unidades de Ceilândia, Gama e Samambaia (SEM);*
- Conforme os dados informados pela Secretaria de Estado da Mulher uma unidade foi criada após referido plano, que foi alocada dentro da Casa da Mulher Brasileira, que atualmente se encontra inativa;
- De acordo com os dados publicados pela Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública da SSP/DF sobre os Crimes de violência doméstica, segundo a Lei Nº 11.340/2006 – “LEI MARIA DA PENHA” - Comparativo dos anos de 2017 e 2018 de crimes de violência doméstica por Regiões Administrativas 2017-2018, as Regiões Administrativas com maiores índices de violência são: 1-Ceilândia, 2-Planaltina, 3-Samambaia, 4- Taguatinga, 5- Recanto das Emas, 6- Gama, 8- Brasília, 9- Santa Maria, 10- São Sebastião e Águas Claras;
- Os CEAMs nessas regiões poderiam ter um potencial preventivo e educativo relevante para o enfrentamento a violência contra a mulher. Logo, não há justificativa para a existência de duas unidades no Plano Piloto (CEAM 102 sul e CEAM CMB). A segunda unidade criada no Plano Piloto poderia ser deslocada para Samambaia, que está em terceiro lugar no ranking de regiões com maior índice de violência. Além disso, Samambaia possui uma alta taxa de congestionamento e tempo de espera para atendimento no NAFVD, ou seja, o



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

CEAM nessa região pode potencializar a Rede local de enfrentamento a violência a partir de ações articuladas entre os serviços;

- Conforme as informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Mulher não há taxa de congestionamento nas unidades do CEAM, inclusive, um diferencial é que o serviço além de atender as mulheres do Distrito Federal também acolhe as mulheres que residem no entorno;
- Há uma disparidade entre o número de atendimentos dos CEAMs ao longo dos anos. Por exemplo, o CEAM de Planaltina possui a maior demanda, enquanto a unidade que estava situada na Casa da Mulher Brasileira atendeu em 2016 um percentual equivalente a 6,7% do total de atendimentos no mesmo ano em Planaltina, o que reafirma a necessidade de pensar o funcionamento do serviço na CMB. Sendo assim, reitera-se a necessidade de refletir acerca de uma melhor gestão para alocação do serviço;
- Com relação as especialidades profissionais há uma tendência, com menor expressividade do que ocorre nos NAFAVDs, de que os cargos de especialistas sejam ocupados em sua maioria por psicólogos;
- Acerca do perfil socioeconômico das pessoas atendidas de forma unânime as respostas dos CEAMs foram: “os dados não foram compilados, pois não temos instrumentos para tais informações”;
- Até fevereiro de 2019 não havia gestores designados para as unidades dos CEAMs;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

Indicações

- Publicação dos manuais de funcionamento dos serviços (NAFAVD e CEAM), com o objetivo de trazer uniformidade para atuação profissional;
- ***Cumprimento das ações previstas no I Plano Distrital de Política para as Mulheres com a*** ampliação do número de equipes dos NAFAVDs para **doze unidades após reestruturação das equipes dos núcleos já existentes, com observância de seu caráter psicossocial e interdisciplinar, com prioridade para** as unidades em contexto mais crítico: Sobradinho, Samambaia, Gama e Paranoá;
- Designação dos gestores por especialistas da carreira de Assistência Social com perfil técnico nas áreas de gênero e violência contra a mulher, conforme previsto na Minuta de Funcionamento do NAFAVD;
- Estruturação das equipes, em especial, dos especialistas conforme disposto na Minuta de Funcionamento do NAFAVD;
- Garantia da existência das sextas de equipes, espaço importante para a troca e socialização de experiências, bem como aprofundamento teórico-metodológico.
- Criação de uma Gerência Técnica para acompanhar e dar suporte as unidades;
- ***Cumprimento das ações previstas no I Plano Distrital de Política para as Mulheres com a*** ampliação do número de CEAMs para seis unidades levando em consideração os dados acerca dos índices de violência no Distrito Federal;
- Elaboração de sistema informatizado para registro dos atendimentos e identificação do perfil das pessoas que acessam aos serviços;
- Investimento em programas no âmbito da saúde do trabalhador, principalmente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS - NDH
NÚCLEO DE GÊNERO - NG

- práticas que previnam o adoecimento mental;
- Capacitação continuada para as equipes acerca do debate de gênero, violência doméstica e temas afins.